



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20175005
08/12/2017 16:13
Documento ML - EM 137/2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo: PSU Nº 14/2017 – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS E DE ATIVIDADES URBANAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO À CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, de autoria desta Comissão.

EMENDA MODIFICATIVA:

1. O Art. 2º do Projeto de Lei Substitutivo nº 14, de 16 de novembro de 2017, que cria o Artigo 59A e seu Parágrafo único e Artigo 59B, na Lei Complementar 9, de 21 de agosto de 2009, fica alterada a redação do Artigo 59B, que passa a constar como a seguinte:

Art. 2º...

...

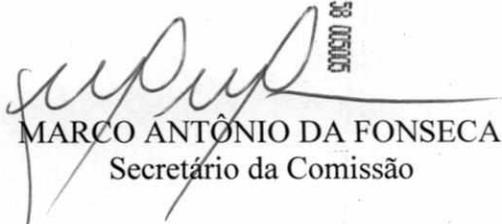
Art. 59B Os proprietários de terrenos particulares que optarem pelo sistema de calçadas ecológicas, deverão apresentar projetos para aprovação junto as Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e/ou Secretaria de Obras, ficando responsáveis pela execução e conservação de suas calçadas, podendo usar para o alinhamento do imóvel, construção de muro, gradil ou cerca viva.

JUSTIFICATIVA: A emenda visa corrigir erros redacionais contidos no respectivo artigo.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 07 de dezembro de 2017.


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente da Comissão


ALLINY F. S. PADALINO ROGERIO
Vice-Presidente da Comissão


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 08/12/2017 15:38 059005